



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO DA DECISÃO PL0445/2018

ELEIÇÕES 2018 – CALENDÁRIO ELEITORAL
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA MÚTUA

ITEM	FASE	AGENTE	PRAZO	RESOLUÇÃO 445/2000	DATA (2018)
1.	1º EDITAL: publicação do edital de convocação eleitoral	CEF	Mínimo de 75 dias da eleição no Plenário do Confea	Art. 27	13 de março
2.	Prazo final para desincompatibilização	Candidato	Mínimo de 3 meses da eleição no Plenário do Confea*	Art. 16	28 de março
3.	Propaganda Eleitoral	Candidato	Dentro de 60 dias antes da eleição no Plenário do Confea	Art. 26	27 de abril
4.	Aprovação pelos Plenários dos Creas da indicação de candidatos para vagas do CP	Creas	--	Art. 6º	27 de abril
5.	Último dia para requerimento de registro da candidatura	Candidato	Em até 30 dias da data de eleição no Plenário do Confea	Art. 17, § 4º	25 de maio
6.	2º EDITAL: registros de candidatura regulares e indeferidos	CEF	03 dias úteis	Art. 18 e § 2º	30 de maio
7.	Impugnação e/ou Recurso contra as decisões da Comissão Eleitoral Federal	Interessado	02 dias úteis	Arts. 19 e 22	1º de junho
8.	3º EDITAL: extratos de impugnações apresentadas	CEF	No mesmo dia que termina o prazo	Art. 20, parágrafo único	1º de junho
9.	Contestações às impugnações	Interessado	02 dias úteis	Art. 20	5 de junho
10.	Apreciação de registros de candidatura, impugnações e contestações	CEF	03 dias úteis	Art. 21	08 de junho
11.	4º EDITAL: extratos de julgamento e candidaturas deferidas e indeferidas	CEF	No mesmo dia que termina o prazo	Art. 21, § 1º	08 de junho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Continuação do anexo da Decisão PL-0445/2018

12.	Recurso contra decisão da CEF sobre requerimento de registro de candidatura	Interessado	02 dias úteis	Art. 22	12 de junho
13.	5º EDITAL: resultados dos julgamentos de recursos pelo Plenário do Confea	CEF	Após a apreciação dos recursos	Art. 24	12 de junho
14.	ELEIÇÃO NO COLÉGIO DE PRESIDENTES	CP	15h	Art. 33	28 de junho
15.	Apuração dos votos e impugnações	CEF	Logo após o final da votação	Art. 35	28 de junho
16.	ELEIÇÃO NO PLENÁRIO DO CONFEA	Plenário	15h	Art. 33	3 de julho
17.	Apuração dos votos e impugnações	CEF	Logo após o final da votação	Art. 35	3 de julho
18.	Julgamento de eventuais recursos	Plenário	De plano, na mesma Sessão Plenária	Art. 48	3 de julho
19.	Pedido de Reconsideração	Interessado	Imediatamente	Art. 49	3 de julho
20.	6º EDITAL: divulgação do resultado final das eleições	Plenário	Na mesma Sessão Plenária da Eleição	Art. 50	3 de julho
21.	Posse dos Eleitos	Plenários do Confea	Último dia da gestão em curso	Art. 51	24 de agosto

Regulamento Eleitoral: Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000 (disponível em www.confea.org.br)

- * Prazo final para desincompatibilização – 03 meses antes do pleito – por força da sentença proferida nos autos da ação nº 2008.34.00.0067557-7, já transitada em julgado. De acordo com o Código Civil, “os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência” (art. 132, § 3º)